



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -  
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XIV

Garrafão do Norte - 16 de JUNHO de 2023

Edição Nº 267-B

## GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 160601/23  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2023160601

Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-190502

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) EM VIAS PUBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

O(a) Sr(a) MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, como CONTRATANTE e PAVITEX SERVICOS DE PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) AGAMENON DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº 393.660.902-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 16 DE JUNHO DE 2023

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

GESTOR(A) DO CONTRATO

Protocolo: 20230033



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA  
Vice-Prefeito Municipal

JOSE LAURISVAN ROCHA BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA  
Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -  
Garrafão do Norte/PA.

[www.garrafaodonorte.pa.gov.br](http://www.garrafaodonorte.pa.gov.br)

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO  
Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA  
Diretor